



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (13-07-2022).

Ao décimo terceiro dia de julho de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às nove horas e seis minutos, foi realizada a reunião, por videoconferência, atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo, para tratar sobre, o pagamento do piso salarial nacional para os servidores municipais ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE), como prevê a Emenda Constitucional nº 120/2022 e o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde.

Participaram da reunião: Os Vereadores Maurício Borges, Marcelo Macedo e Pedro Sousa. **Registraram Presença:** Os Agentes Comunitários de Saúde Aldinéia Geralda Limatel de Oliveira; Alessandra Gomes Gonçalves; Ana Carolina De Oliveira City; Ana Carolina do Carmo; Ana Padula Gonçalves; Ana Claudia de Lima Silva; Angelica Aparecida Pereira; Natália Duarte; Cristiane Aparecida e Sena; Edilene Marta da Silva; Elaine Geralda de Paula Barros; Fernanda Aparecida de Oliveira Silva; Filipe Carneiro Drumond; Gisele Arlinda Fonseca; Gislene Aparecida dos Santos; Glaucia Auxiliadora da Rocha; Glauciene da Glória Tavares Silva; Jennyfer Bruna da Silva; Johnny Norberto Ferreira; Juliano Soares De Souza; Karolina Alves dos Santos; Ketlen Andreia Lucas de Matos; Maíra Aparecida Fernandes Sousa; Marcilayne Fernanda Da Silva; Marlene De Lourdes Fernandes; Mônica Geralda Martins; Marlene Das Graças De Magalhães Freitas; Nayara Aparecida Izidoro De Lana; Nayara do Carmo Francisca; Maria Lucinéia Guimarães Teixeira; Patrícia Aparecida Gonçalves de Brito; Sabrina Aparecida Silva Pontes; Sônia Aparecida Zacarias; Stella Barbosa Ferreira Guimaraes; Tatiane do Carmo Souza; Thamara Pedro de Oliveira; Wilson José De Souza; Claudia Martins Silva; Glaucianne Martins Teixeira; Luana Amelia de Castro; Paulo Geraldo Carneiro; Rayane Kellen de Souza; Taciana Aparecida Papa; Os Agentes de Controle de Endemias - Crislen Batista Machado; Maria Geralda do Carmo; Maria Geralda do Carmo; Arlinda Coelho - Secretária Municipal de Administração; Danilo Brito - Secretário Municipal de Saúde; Juliana Cardoso - Secretária de Saúde; Arjuna Rama; Fernanda Quintão; Breno Magalhães; Larissa Oliveira; Lucas Tavares; Janaína Rocha; **ABERTURA:** 'Em nome de Deus e do povo marianense' o Vereador Maurício Borges, iniciou os trabalhos, primeiramente solicitou a leitura das correspondências. Agradeceu a presença de todos, ressaltou a importância desta reunião, devido já ter passado por isso no ano de dois mil e doze, quando ocupava o cargo de técnico de enfermagem que possuía o nível inferior aos demais profissionais da área e com muito esforço conseguiram o reenquadramento, e nesta data estará empenhado a conseguir o reajuste para os ACSs e ACEs, a fim de fazer o município efetuar esse pagamento, como também, a inclusão do pagamento da insalubridade. Com a palavra, o Vereador Pedro declara que esta é 'uma luta que passei a fazer parte', e se colocou à disposição para auxiliar no que for possível. Com a palavra, a Sra. Ana Carolina acredita que esta requalificação é um ganho geral para toda a população e aguarda que tudo ocorra bem por parte dos Poderes. Com a palavra, a Sra. Natália declara que a onze anos as categorias vem solicitando esse reajuste em conjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

a adição de insalubridade, agradeceu o empenho de todos e espera que esta reunião consiga chegar a um consenso. Complementando, o Sr. Rodrigo solicitou que este reajuste seja revisto e acrescentando em vinte por cento. Com a palavra, o Sr. Danilo expõe que as questões administrativas vêm sendo resolvidas e apesar da União ser uma Lei Federal e reconhecer através de um programa, acredita que 'um futuro bem próximo de ser definitivo para o Município'. Ressalta a importância deste reajuste devido a nova estratégia de saúde aplicada pela cidade, os processos já estão em fase de finalização faltando pequenas questões a serem resolvidas com relação a insalubridade. É de total intenção do Executivo realizar este projeto, solicitou paciência por parte dos colaboradores devido quererem resolver a situação de maneira definitiva. Com a palavra, a Sra. Juliana declara que referente ao piso salarial, estava em processo de regulamentação, e no dia trinta de junho foi definido pela portaria quando e quanto a União iria disponibilizar, desta forma, foi feito o levantamento dos servidores para a elaboração do PL e encaminhado para a administração, retroagindo a data de cinco de maio. Em relação à insalubridade existem duas opções, 'aguardar se a União irá fazer a regulamentação' ou o trabalho 'partir do Município, com regularização de Leis ou contratação de nova empresa'. Observa-se que Ouro Preto e Itabirito possuem Leis próprias para a insalubridade, condicionando a elaboração do laudo, logo fica esta questão a ser definida. Com a palavra, o Vereador Pedro questionou se existe previsão da data para a protocolização da PL? Em resposta, a Sra. Juliana diz que havia ficado acertado com o Sr. Anderson que seria feito na corrente semana, seria solicitado uma reunião extraordinária para votação deste e de outro projetos, para a efetivação deste pagamento em agosto. Com relação a Insalubridade, o Vereador Maurício questionou se, devido a existência de dois caminhos, seria possível definir o caminho a ser seguido? Afirma que poderia ser encaminhado um projeto, abrangendo somente a categoria dos ACSs, isentando o parecer do laudo, ou até mesmo a contratação de uma nova empresa, logo, já existe alguma estratégia que a Secretaria pretende seguir? Em resposta, a Sra. Juliana está em processo de definição junto a Prefeito ou aguardar mais alguns dias a regularização por parte da União, dado que, se já for definido é feito somente a elaboração da Lei, sem a necessidade de laudo, visto que a NR-15, prevê a definição de laudo, portanto é necessário a definição por parte da União, complementando, a Sra. Arlinda diz que uma das principais agendas do Município é a valorização do profissional comunitários de saúde, e este processo vem ocorrendo desde que o Juliano assumiu de forma interina o cargo de chefe do executivo, onde ocorreu uma licitação de um serviço de consultoria de medicina do trabalho, e tinham a expectativa de alteração do laudo anterior, dado que este era de dois mil e quinze e não constatou exposição, habitual ou permanente, do profissional aos riscos biológicos, pois foi entendido pela a empresa, que não haveria risco com a utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI), desta forma, uma nova empresa foi contratada, e em seu laudo constatou que os profissionais não faziam jus ao adicional de insalubridade, e devido a legislação vigente que somente condiciona este pagamento, após realização de estudo técnico e pericial e LTCAT conclusivo, sendo assim, pode-se descartar a possibilidade de novo laudo, devido os resultados recentes, logo, deve-se caminhar para a possibilidade de aprovação da Emenda Constitucional nº220 ou legislar. Com a palavra, o Vereador Pedro reafirma as questões citadas referente a visita técnica, e questiona, 'qual a possibilidade deste projeto vir para esta casa, sem a



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

exigência do laudo técnico? Existe essa possibilidade? Qual seria o prazo?' Em resposta, a Sra. Arlinda indaga que este 'processo depende de uma reunião interna de alinhamento, onde será levada esta demanda para o Prefeito, conversar com as equipes técnicas da saúde para avaliar qual medida que será adotada ou aguardar a regulamentação ou fazer a legislação própria como as dos municípios vizinhos, não consigo dar esta resposta neste momento porque a gente vai ter que discutir. A princípio, já está pronto o Projeto de Lei em relação ao piso e está sendo encaminhado, mas em relação a concessão ao adicional de insalubridade ainda precisar finalizar a discussão de qual procedimento vai ser adotado'. Em réplica, o Vereador Pedro pergunta se existe alguma ilegalidade na retirada desta exigência do laudo? Em resposta, a Sra. Arlinda diz 'em meu ponto de vista não, mas a gente tem que aprofundar ainda nesta questão. Acredito que não há ilegalidade, até porque outros municípios possuem legislação própria, neste sentido, a gente realmente está vinculado ao princípio da legalidade, só podemos fazer aquilo que está em Lei. Se a minha Lei Municipal hoje condiciona o laudo e se eu alterar a forma para estes profissionais em específico, não vejo nenhuma ilegalidade, lembrando aqui Vereador que o parecer competente referente a matéria é a Procuradoria Política'. Com a palavra, a Sra. Natália solicita o entendimento da colocação referente, a aguardar a resolução da União ou fazer um Lei própria, desta forma, pelo que vem acompanhando, não há aparente resolução da União para com este caso, pois já foi citado que, o pagamento da insalubridade fica a cargo do município, e o que se tem da Confederação Nacional dos Agentes de Saúde (CONACS) é que cabe a discussão entre o profissionais e a gestão municipal para definirem este pagamento, dado que, não existe previsão para homologação pelo Ministério da Saúde, sendo assim, caso o Município crie uma Lei Municipal, estipulando um percentual e posteriormente venha a ter uma Lei Federal, isso não pode ser alterado? Caso afirmativo, é possível já dar andamento neste processo para não se delongar. O Vereador Maurício solicitou o agendamento de uma reunião com o Prefeito e Secretariado competente da área, para tratarem do tema de criação de Lei Municipal para o pagamento de insalubridade para os ACSs. Com a palavra, o Sr. Rodrigo afirma que seu entendimento referente à lei nº13.342/2016 passa o entendimento que o percentual deve ser calculado em cima do salário base ao invés do salário mínimo, assim, questionou a veracidade. Em resposta, a Sra. Arlinda informa que a norma trabalhada pelo Município e de acordo com a periculosidade em cima do salário base e a insalubridade em cima do salário mínimo, acompanhado a NR-15, mas irá verificar se houve alguma alteração, aproveitou para corrigir sua fala, 'tomando por exemplo os municípios vizinhos, a Lei de Ouro Preto, por exemplo, condiciona ao laudo'. 'Para entender o percentual de insalubridade tem que se fazer análise de risco, para saber se é dez, vinte ou trinta', logo, 'deve-se consultar a possibilidade de não vinculação ao laudo', e com relação a Lei apresentada, será analisada e aborda na reunião de alinhamento. Com a palavra, o Vereador Marcelo reitera estar ciente das reivindicações e acredita ser necessária uma força tarefa para resolução dos problemas citados e a criação de um Projeto de Lei poderia auxiliar nesta situação e colocou a Câmara de Mariana a disposição para criarem juntos uma solução. Com a palavra, o Vereador Maurício, em acordo com demais membros, acordou em um prazo de dez dias para a Secretária chegar a uma solução, definido a data do dia vinte e nove de julho para próxima reunião. Com a palavra, a Sra. Gisele expõe que trabalha na área há vinte e um anos e a muito vem lutando para conseguir seus direitos



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

e agradeceu o empenho de todos. Com a palavra, o Sr. Rodrigo questionou quando começará a ser pago o novo piso salarial? Em resposta, a Sra. Juliana declara que deverá ser pago assim que a PL for aprovada, independente da data, os valores serão retroagidos a cinco de maio de vinte dois, garantindo o pagamento para setembro. Com a palavra, o Sr. Juliano complementou que existe uma legislação que define que o pagamento da insalubridade seja feito em cima do salário base da categoria. Pela ordem, o Vereador Pedro questionou se após a publicação da PL, os colaboradores que saírem de férias, receberam o valor em cima do piso? Em resposta, o Sr. Arlinda diz que se as férias forem posteriores a cinco de maio de vinte e dois, desde que o sistema já tenha sido parametrizado para este piso, desta forma, há dependência da Lei ser sancionada e enviada para o sistema de pagamento.' Em réplica, o Vereador Pedro perguntou 'atualmente apenas uma servidora recebe o benefício da insalubridade, e que o Executivo está pensando, junto com a saúde nessa tratativa, pensando no ponto de vista da isonomia da administração pública' Em resposta, a Sra. Arlinda diz que 'a colocação é pertinente e já tiveram oportunidade de responder este questionamento a Câmara e ao conselho Municipal de Saúde, como já expliquei, nós temos hoje uma Lei Municipal que condiciona o pagamento mediante a laudo técnico conclusivo, e está única servidora, dentro dos cento e cinco ACS, recebe desde o ano de dois mil e nove e com a legislação condiciona a emissão de estudo técnico e pericial, e na época existia um engenheiro efetivo no município, que fazia parte do sistema especializado e segurança e medicina do trabalho, nós entendemos que este engenheiro tenha dado laudo favorável na época. O Município vai avaliar a situação desta servidora abrindo um processo administrativo que garanta a contraditória e ampla defesa em caso de suspensão do pagamento deste adicional, só que nós ainda não caminhamos neste sentido, porque estamos tentando resolver, e aí sim de forma isonômica para todos os outros ocupantes da função pública' desta forma, será averiguado após a regularização se estará nas mesmas condições financeiras. Com a palavra, o Sr. Danilo agrega que estão fazendo o possível para resolver a solução de maneira ágil, dentro da lei e de maneira definitiva. Com a palavra, a Sra. Alessandra perguntou como a empresa, contratada para fazer o laudo, trabalhava para a criação deste laudo? Como foi o método? Em resposta, a Sra. Arlinda expõe que quem possui propriedade para responder é a empresa, que estava presente na última reunião, onde o Sr. Sérgio explicou que foi uma análise quantitativa, atribuições descritas na Lei nº187/2019. Como esta empresa não foi convidada para esta reunião, ficou entendido que na última reunião já havia ficado clara, e se colocou à disposição para encaminhar os esclarecimentos. Com a palavra, o Vereador Maurício reitera a necessidade do acompanhamento do dia a dia do profissional para a confecção de um laudo. Pela ordem, o Vereador Pedro declara ter recebido um questionamento e o repassou, 'os agentes que pedirem exoneração antes do pagamento do retroativo terão direito a receber, pois na categoria dos ACS, seis agentes pediram exoneração nos últimos dias' Em resposta, a Sra. Juliana acredita que terão que entrar com um PRO para fazer a solicitação, dado que provavelmente já devem ter recebido a rescisão. Com a palavra, a Sra. Sonia declara já ter entrado com cinco processos solicitando insalubridade, e teve todos negados, o que gerou esta dúvida, dado nunca ter recebido uma visita, ou participado de uma banca, para saber se realmente se ela desenvolve as funções colocadas em papéis. Em resposta, a Sra. Arlinda define que já foi explicado, que se não houver a aprovação do laudo, ela não



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

possui legalidade para pagar. Seguidamente, o Vereador Maurício, nomeou uma comissão para ficarem responsáveis por tratarem deste assunto, constituindo-se então, o Vereador Pedro Sousa representando a Câmara de Mariana, os representantes dos ACS, Sra. Natália Duarte, Sr. Juliano Soares e Sra. Alessandra, representando a Secretária de Saúde, a Sra. Juliana e o Sr. Danilo e Secretária de Administração a Sra. Arlinda. Ficou acordado a próxima reunião, por videoconferência, para o dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte as nove horas. **ENCERRAMENTO:** 'Não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus e do povo Marianense,' o Vereador Maurício Borges encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e nove minutos. **Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada:**